



Ao Presidente da Comissão de

Justica

para os devidos fins.

Em 23/05/2023

Ebaqs

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gil

Castro

para relatar.

Em \_\_\_\_\_

PM  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### **PARECER DO SENHOR DEPUTADO GIL CARLOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 DE 2023.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA PIAUENSE AO SR. JOSÉ SALAN BARBOSA MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **I. RELATÓRIO**

Está sendo submetido à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça para análise e emissão de parecer: o Projeto de Decreto de Legislativo de autoria do Dep. Francisco Limma que “dispõe sobre a concessão do título de cidadania piauiense ao sr. José Salan Barbosa Melo e dá outras providências”.

O projeto tem por objetivo conceder a cidadania honorífica ao Sr. José Salan Barbosa Melo, natural de Buriti Bravo-MA, em virtude aos relevantes serviços prestados no âmbito do Estado do Piauí.

O Sr. José Salan Barbosa Melo é formado em Engenharia Elétrica, pela faculdade Santa Cecília – Santos/SP em 1981. Foi candidato a vice-prefeito de Santos pelo Partido dos Trabalhadores – PT em 1984. Foi Secretário Geral do Conselho de Representantes dos Empregados da Eletropaulo, CRE – de 1987 a 1990. Secretário Geral e vice-presidente do Sindicato dos Urbanitários de Santos, Baixada Santista e Vale do Ribeira de 1990 a 1993;

Foi Assessor da Presidência e Gerente de projetos especiais da PRODAM – SP – Empresa de Processamento de Dados do Município de São Paulo, de janeiro de 2001 a julho de 2003, com participação direta na reestruturação e saneamento financeiro da empresa, e responsável pela interlocução da empresa com a Secretaria Municipal do Trabalho na implantação dos Programas Sociais da Prefeitura;

Foi Consultor do Programa Luz para Todos do Ministério de Minas e Energia, de janeiro a dezembro de 2005 com atuação na assessoria da Coordenação Nacional do Programa. Atuou ainda na Assistência da Presidência da Eletrobrás Distribuição Piauí, representante do Presente da empresa no

Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina – Piauí – Brasil  
[www.alepi.pi.gov.br](http://www.alepi.pi.gov.br)



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Piauí e coordenador do comitê de gestão, órgão de coordenação das ações da empresa no Estado a partir de julho de 2008 e foi Diretor Administrativo da CEPISA de janeiro de 2006 a maio de 2008.

Se destacou como Presidente da Eletrobrás Distribuição Piauí de 2016 a abril de 2017. Durante toda a permanência na Eletrobrás Piauí, foi um dos principais responsáveis pela implantação e execução do Programa Luz para todos no Estado do Piauí, principal interlocutor da empresa com o Governo do Estado e no relacionamento com as comunidades e representantes dos municípios.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 18 de maio de 2023 e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual nos termos do art. 61, §1º, do Regimento Interno desta casa, foi designada, por distribuição, para sua relatoria.

Frisa-se, que este projeto satisfaz plenamente às exigências formais da Comissão de Constituição e Justiça e da boa técnica legislativa, tramitando sob o regime ordinária, conforme art. 142, III, do Regimento Interno (RI).

É, em síntese, o relatório.

**II. VOTO DO RELATOR**

Considerando a relevância das contribuições do Sr. José Salan Barbosa Melo para o Estado do Piauí, esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) reconhece que o Sr. José Salan Barbosa Melo é merecedor da Concessão do Título de cidadania piauiense, em virtude de sua destacada trajetória profissional e dos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Estado.

O Sr. José Salan Barbosa Melo demonstrou notável habilidade e competência ao longo de sua carreira, destacando-se como engenheiro elétrico e desempenhando importantes funções, como sua atuação no Conselho de Representantes dos Empregados da Eletropaulo e no sindicato dos urbanitários de Santos, Baixada Santista e Vale do Ribeira. Além disso, sua participação na reestruturação e saneamento financeiro da Prodam – SP e sua contribuição como consultor do Programa Luz para Todos do Ministério de Minas e Energia, evidenciam seu comprometimento com o progresso e bem-estar da sociedade.



#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Destaca-se que o Sr. José Salan Barbosa Melo teve um papel fundamental como Presidente da Eletrobrás Distribuição Piauí, onde desempenhou um papel de liderança na implantação e execução do Programa Luz para Todos no Estado.

Por meio de suas habilidades gerenciais e conhecimentos técnicos, o Sr. José Salan Barbosa Melo contribuiu para a melhoria da qualidade de vida de milhares de piauienses, possibilitando o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas pelo programa. Sua dedicação e empenho na execução desse projeto social demonstram sua visão humanitária e seu compromisso com o bem-estar da população.

Diante disso, considerando os critérios estabelecidos para a concessão do título de cidadania piauiense, que visam honrar personalidades que se destacaram em suas atividades e contribuíram significativamente para o desenvolvimento do Estado, este Relator se manifesta pela concessão do referido título ao Sr. José Salan Barbosa Melo como forma de reconhecimento e gratidão por seu relevante trabalho em benefício da comunidade piauiense.

Quanto a competência acerca da matéria ora analisada, trata-se de competência exclusiva do Plenário dessa Casa Legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno, a concessão através de Decreto Legislativo de cidadania honorífica.

Evidente, que a propositura do Nobre Parlamentar, versa sobre cidadania honorífica à pessoa de importância acadêmica e relevante serviços prestados à comunidade piauiense.

Diante do exposto, manifesto-me pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2023.

#### III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

- ( ) Aprovação.  
( ) Aprovação com Emenda.  
( ) Aprovação com Substitutivo.  
Av. Marechal Castelo Branco, 201  
Bairro Cabral – CEP. 64000-810  
Fone: (86) 3133 3022  
Teresina – Piauí – Brasil  
[www.alepi.pi.gov.br](http://www.alepi.pi.gov.br)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- ( ) Rejeição.  
( ) Transformação em Indicativo.  
( ) Aprovado em reunião conjunta.



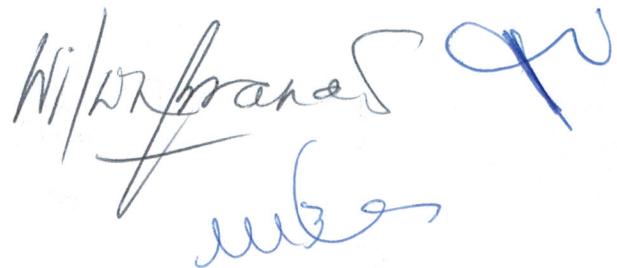
**GIL CARLOS**

Deputado Estadual- Partido dos Trabalhadores

**Relator**

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Teresina (PI), 20 de julho 2023.

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>20/06/23</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: <u>Juá</u>



**Nilvane**



**Júnior**